

## RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 41505257

### ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

**Nome:** Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115 Email:

Fax: NIF: 206013876

### CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4 Nº Processo: 488/22.9T8VNF

### DOCUMENTOS

---

#### Relatório do Administrador - 155º CIRE

Documento 0,48 MB (9 pág.) D51925A4E4A2742B052EE83314837B9DD14956AA1062BF7D861EA4EA88D3358E

---

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

Escritório:  
Quinta do Agrelo  
Rua do Agrelo, 236  
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:  
Apartado 6042  
4774-909 Pousada de Saramagos  
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115  
Fax: 252 921 115  
www.nunooliveiradasilva.pt

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito  
do Tribunal Judicial da Comarca de Braga –  
Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão**

**Juiz 4  
Processo nº 488/22.9T8VNF  
Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”**

**V/Referência:  
Data:**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 3 de março de 2022

# Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 488/22.9T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

---

### I – Identificação da devedora

**Rosa Margarida da Costa Novais**, N.I.F. 215 331 478, divorciada, residente na Rua António Martins Oliveira Barros, nº 362, freguesia de Minhotães, concelho de Barcelos (4775-160).

### II – Situação profissional e familiar da devedora

A devedora, com 42 anos de idade, reside em imóvel do qual é comproprietária.

A devedora foi casada com “Marco Paulo de Oliveira Pereira” entre 28 de Agosto de 1999 e 29 de Junho de 2020, data em que esta relação matrimonial terminou por divórcio. Desta relação conjugal nasceram dois filhos, um dos quais ainda menor de idade, cuja guarda foi confiada à devedora em Junho de 2020, no âmbito do processo nº 3292/19.8T8BCL-A.

Actualmente, a devedora desempenha a actividade de empregada doméstica em casa de um particular – “José Silva Rego” – auferindo um rendimento mensal bruto de **Euros 665,00<sup>1</sup>**.

### III – Actividade da devedora nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

Em 23 de Agosto de 2007 a devedora (conjuntamente com o seu ex-marido) outorgou com o “Banco Santander Totta, S.A.” um contrato de mútuo com hipoteca e fiança para aquisição de habitação própria e permanente – *fracção autónoma descrita na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº 139/20011113-BC da freguesia de Monte de Fralães e sob o nº 590/20011113-BC da freguesia de Viatodos e inscrita na matriz sob o artigo 527º-BC da União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães, concelho de Barcelos* –, pelo valor de Euros 99.981,00, o

---

<sup>1</sup> Valor referente ao ano de 2021.

# Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 488/22.9T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

---

qual se encontra em incumprimento desde **Outubro de 2021**. Face ao incumprimento deste contrato e ao saldo devedor acumulado em conta de depósito à ordem, vem o “Banco Santander Totta, S.A.” reclamar um crédito no valor de **Euros 94.272,08**.

Para além deste passivo, vem ainda a “Intrum Justitia Portugal, Lda.” reclamar um crédito no valor de **Euros 1.557,00**, consequência do incumprimento do contrato de crédito que a devedora outorgou com o “Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A.” e que se encontra em dívida desde **Outubro de 2021**.

Acresce que em 17 de Agosto de 2018 a devedora (conjuntamente com o seu marido) garantiram o contrato de mútuo com livrança e aval outorgado pelo seu filho Marco Rafael Novais Pereira com a “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL”, pelo valor de Euros 10.000,00. Este contrato destinado a financiar a actividade agrícola, comercial, industrial e profissional do mutuário, encontra-se em incumprimento desde **Março de 2019**.

Face ao incumprimento deste contrato, foi a devedora demandada no âmbito do processo de execução nº 1554/20.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2, do qual foi a devedora citada pessoalmente em **9 de Junho de 2020**<sup>2</sup>. No âmbito desse processo de execução foram apreendidos os dois activos que constam do inventário anexo ao presente relatório.

Face às reclamações de crédito recepcionadas pelo signatário, o passivo da devedora ascende a cerca de **Euros 109.000,00**.

Assim, mostrando-se o seu rendimento insuficiente para suportar o passivo acumulado, a devedora viu-se no dever de se apresentar a Tribunal e requerer que fosse declarada a sua insolvência, tendo iniciado os procedimentos para tal necessário em **Janeiro de 2022**<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Informação obtida pela consulta do processo no *Portal CITIUS*.

<sup>3</sup> A devedora solicitou apoio judiciário para se apresentar à insolvência em 5 de Janeiro de 2022.

# Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 488/22.9T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

---

### IV – Estado da contabilidade da devedora (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

### V – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A devedora apresentou o pedido de exoneração do passivo restante, nos termos do artigo 235º e seguintes do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Estabelece o nº 4 do artigo 236º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas que na assembleia de apreciação do relatório é dada aos credores e ao administrador da insolvência a possibilidade de se pronunciarem sobre o requerimento do pedido de exoneração do passivo.

Por sua vez, o artigo 238º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas enumera as situações em que o pedido de exoneração do passivo é liminarmente indeferido.

A aceitação do pedido de exoneração do passivo determina que durante um período de 5 anos o **rendimento disponível** que a devedor venha a auferir se considere cedido a um fiduciário. Integram o rendimento disponível todos os rendimentos que advenham a qualquer título para a devedora, com exclusão do que seja razoavelmente necessário para o sustento minimamente digno do mesmo e do seu agregado familiar, não podendo exceder três vezes o salário mínimo nacional (subalínea i da alínea b) do nº 3 do artigo 239º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Actualmente o salário mínimo nacional mensal em Portugal é de **Euros 705,00**<sup>4</sup>. De acordo com o já exposto no Ponto II supra, o rendimento disponível da devedora é, de momento **nulo**.

---

<sup>4</sup> De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de Dezembro, que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

# Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 488/22.9T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

---

Face a todo o exposto, não existem elementos, nem na minha posse, nem nos autos, que permitam concluir que o pedido de exoneração deve ser indeferido, porquanto não se encontram preenchidos todos os pressupostos enumerados no nº 1 do artigo 238º do CIRE.

Nesta conformidade, **sou de parecer que nada obsta a que seja deferido o pedido de exoneração do passivo apresentado pela devedora**, devendo fixar-se o rendimento disponível nos termos previsto na subalínea i da alínea b) do nº 3 do artigo 239º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Face ao exposto, o signatário entende que os credores deverão deliberar no sentido da **liquidação do activo** constante do inventário elaborado nos termos do disposto no artigo 153º do CIRE.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 3 de março de 2022

# Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”

Processo nº 488/22.9T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de  
Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

---

# Lista Provisória de Credores

(Artigo 154º do C.I.R.E.)

**Insolvência de "Rosa Margarida da Costa Novais"**  
**Processo nº 488/22.9T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4**  
**Lista Provisória de Credores** (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
1	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882			608,93 €			608,93 €		0,56%	Relacionado (Cartão crédito)	
2	<b>Banco Santander Totta, S.A.</b> Rua Áurea, n.º 88 1100-063 Lisboa NIF / NIPC: 500 844 321	89 923,25 €		349,59 €		3 999,24 €	90 272,84 €	3 999,24 €	82,28%	Mútuo; Conta D.O.	<b>Marlene de Sousa Teixeira, Dr<sup>a</sup></b> Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, nº 127/131, 3º Piso, Sala 302 4150-146 Porto 8894P
3	<b>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL</b> Praça Dr. António Feio Ribeiro da Silva 4900-432 Viana do Castelo NIF / NIPC: 503 656 267			11 996,39 €		800,00 €	11 996,39 €	800,00 €	10,93%	Aval em livrança	<b>Carlos Lages, Dr.</b> Passeio das Mordomas da Romaria, nº 26 - 2º 4901-876 Viana do Castelo 1969P
4	<b>Fazenda Nacional</b>			8,32 €			8,32 €		0,01%	Taxa de portagem	<b>Ministério Público - Procuradoria do Juízo Local Cível de V. N. Famalicão</b> Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002 4764-501 Vila Nova de Famalicão
5	<b>Intrum Portugal, Unipessoal, Lda.</b> Alameda dos Oceanos, nº 59, Piso 1, Bloco 2, Letras A/B 1990-027 Lisboa NIF / NIPC: 503 933 180			1 557,00 €			1 557,00 €		1,42%	Cessão de créditos (contrato crédito)	<b>David Martins Cardoso, Dr.</b> Rua General Firmino Miguel, nº 5, 11º 1600-100 Lisboa 53620L
6	<b>Wizink Bank, S.A.U. - Sucursal em Portugal</b> Avenida da Liberdade, nº 131, 1º Piso 1250-140 Lisboa NIF / NIPC: 980 561 825			5 264,44 €			5 264,44 €		4,80%	Relacionado (Cartão crédito)	
<b>Total</b>		<b>89 923,25 €</b>		<b>19 784,67 €</b>		<b>4 799,24 €</b>	<b>109 707,92 €</b>	<b>4 799,24 €</b>	<b>100,00%</b>		

2 de março de 2022

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”

Processo nº 488/22.9T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de  
Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

---

# Inventário

(Artigo 153º do C.I.R.E.)

# Insolvência de “Rosa Margarida da Costa Novais”

Processo nº 488/22.9T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

### Relação dos bens e direitos passíveis de serem apreendidos a favor da massa insolvente:

Verba	Tipo	Descrição da Verba	Valor
1	Direito sobre bem imóvel	<u>Direito à meação</u> sobre a fracção autónoma designada pelas letras “BC” destinada a habitação no 2º andar, entrada E, lado direito, tipo T2, do prédio sito na Rua Nova, nº 2022 da freguesia de Monte de Fralães, concelho de Barcelos. Descrita na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº 139/20011113-BC da freguesia de Monte de Fralães e sob o nº 590/20011113-BC da freguesia de Viatodos e inscrita na matriz sob o artigo 527º-BC da União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães, concelho de Barcelos.	
2	Direito sobre bem imóvel	<u>Direito de 1/3 sobre a nua raiz</u> do prédio urbano composto por edifício de 1 piso, destinado a habitação, sito na Rua António Martins de Oliveira Barros, nº 362 da freguesia de Minhotães, concelho de Barcelos (4775-140). Descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº 695/20150220 - Minhotães e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 799º da União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães, concelho de Barcelos.	
3	Bem Móvel	Veículo automóvel da marca FIAT, modelo BRAVO VAN TDS (182CR1AA), com a matrícula 27-79-QU, do ano de 2000.	(a)

(a) De acordo com a informação prestada pela mandatária da devedora por email de 8 de Fevereiro de 2022, a devedora desconhece o estado e paradeiro deste bem.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 3 de Março de 2022

# COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 41505257

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

3 de março de 2022, 17:47:04

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

## CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de  
Famalicão - Juiz 4

Nº Processo: 488/22.9T8VNF

## ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

## ATENÇÃO

---

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."